

Recebido em: 03/05/2022
Aprovado em: 26/11/2022
Publicado em: 17/10/2023

O TERROR COMO ACELERAÇÃO observações sobre uma formulação de Arendt

TERROR AS AN ACCELERATION observations on a formulation of Arendt

Romildo Gomes Pinheiro¹
(romildogp81@yahoo.com.br)

Resumo: O artigo propõe a análise de uma citação de Hannah Arendt nas Origens do Totalitarismo segundo a qual o Terror nos regimes totalitários constitui uma forma de aceleração da história. Além desta obra, o artigo também analisa a relação entre Terror e Aceleração da história na obra Sobre a Revolução. Duas linhas argumentativas são desenvolvidas: em primeiro lugar, procuramos problematizar as modificações do pensamento de Arendt entre uma obra e outra à luz das problemáticas contemporâneas sobre o revisionismo historiográfico e o Terror revolucionário; em segundo lugar, argumentamos que o conceito de ‘aceleração’, que ganhou uma proeminência teórica com os trabalhos de Reinhardt Koselleck, Paul Virilio e Harmut Rosa, encontra-se já implicitamente desenvolvido na obra de Arendt.

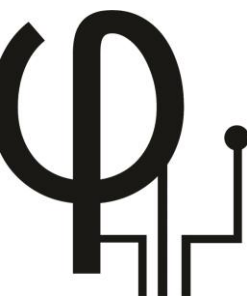
Palavras chave: Arendt. Terror. Aceleração.

Abstract: The article proposes an analysis of Arendt's formulation in the Origins of Totalitarianism according to which Terror in totalitarian regimes constitutes a form of acceleration of history. In addition to this work, the article also analyzes the relationship between Terror and Acceleration in the work On Revolution, seeking to problematize the modifications of Arendt's thought between one work and another in the light of contemporary problems on historiographic revisionism and the Terror. Firstly, we seek to problematize the changes in Arendt's thought between one work and another in the light of contemporary issues about historiographical revisionism and revolutionary Terror; second, we argue that the concept of 'acceleration', which gained theoretical prominence with the works of Reinhardt Koselleck, Paul Virilio and Harmut Rosa, is already implicitly developed in Arendt's work.

Keywords: Arendt. Terror. Acceleration.

“Y aunque no podemos saltar una etapa en nuestro proceso histórico, así como un hombre no puede saltar por encima de su propia sombra, está en nuestro poder el acelerarlo o retardarlo”
(Rosa Luxemburgo, *A Crise da Social-democracia*)

¹ Doutor em Filosofia pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).
CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1436587123169114>.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6094-9555>.



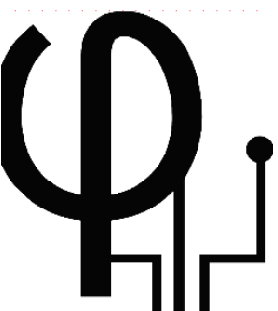
INTRODUÇÃO: ARENDT, ACELERAÇÃO E REVISIONISMO - QUESTÕES CRÍTICAS

Hannah Arendt se tornou um clássico da filosofia contemporânea, mas nem por isso tal fato significa que seus conceitos foram devidamente esclarecidos. Um deles é o conceito de aceleração, tornado importante no debate atual em teoria da história, e cuja utilização sistemática na obra de Arendt pretendemos identificar e explicitar.

Nas Origens do Totalitarismo o tema recebeu formulação lapidar em estrita conexão com o conceito de Terror. Nesta obra, Arendt se vale de categorias temporais para expressar a natureza do terror contemporâneo: “O terror, enquanto servo obediente ao movimento histórico ou natural, tem pois o dever de eliminar, não somente a liberdade, qualquer que seja o sentido particular dado a este termo, mas ainda a fonte mesma de liberdade que é o fato do nascimento que confere ao homem a capacidade que este possui de engendrar um novo começo.” (ARENDR, 1989, p. 518). Nota-se que o uso de categorias temporais é fundamental para Arendt, pois que, quando Arendt fala em nascimento, isto é, do Terror que destrói a possibilidade de algo novo, não é outra a questão a tratar. Do Tempo, do começo e do fim, enfim, da História. A questão que permanece consiste em saber onde situar a textura temporal do terror.

Para a última questão, a resposta se encontra na seguinte passagem das OT: “Os habitantes de um país totalitário são jogados e tomados no processo da natureza ou da história com vistas a acelerar o movimento”². (ARENDR, 2002, p. 514). Frase fecunda, que acrescenta à primeira citação evocada, o conceito de Aceleração. Isto é, além da “Natureza” e da “História como conceitos explicativos da dinâmica do Terror, Arendt acrescenta o conceito de “Aceleração”, visando aí demarcar a originalidade dos regimes totalitários. Elevado à categoria filosófico política, mas sem evocar seus precedentes teóricos, o Terror se define não propriamente como um fato ou um simples acontecimento, ou mesmo um sentimento, como o medo, como comparará a autora. Como para outros grandes teóricos do pensamento político e social, como Marx e Hegel, mas com a originalidade que lhe é própria ao analisar o século XX, Arendt define o Terror pela aceleração da história, uma dinâmica temporal que se desdobra por uma abreviação do tempo que “queima etapas”, ao mesmo tempo que desencadeia uma lógica de antagonismos políticos que se encadeiam na história, ou melhor, que encadeiam a história na forma de um movimento acelerado.

Em Marx, como nos ensina o *Manifesto Comunista*, a aceleração é o resultado das transformações desencadeadas pela burguesia na sociedade. A revolução permanente do

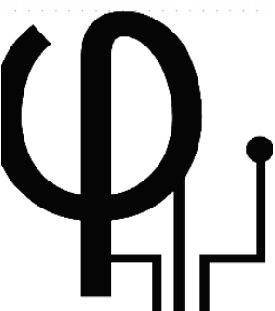


modo de produção burguês desencadeia transformações na sociedade, fazendo com que à cidade se sobreponha ao campo, que os meios de transporte e de comunicação de massas encurtem as distâncias espaciais em escala mundial, enfim, que a aceleração constitua o móbil temporal de uma sociedade submetida permanentemente ao movimento e à insegurança constantes. Estas transformações também trazem as sociedades em direção às crises, ao precipício e à Morte, uma possibilidade mencionada por Marx e Engels no *Manifesto Comunista* quando falam da guerra entre as classes como sintoma de uma sociedade que não consegue ultrapassar suas contradições históricas.² Em resumo, são as locomotivas aceleradas que são a chave da aceleração do tempo na modernidade em que tudo que é sólido desmancha no ar, em que tudo que era sagrado é profanado.

Já em Arendt são os regimes totalitários que foram regimes aceleradores da história das Nações onde se implantaram, um teor crítico que talvez tenha passado despercebido dos leitores de Arendt, como já veremos. Mas porquê, antes de explicitar propriamente os pormenores desta definição, a retomada do ponto de vista da definição dos Totalitarismo como regime de aceleração da história constitui um ponto de vista crítico?

Porque a definição dos Totalitarismos dos entreguerras como regimes de aceleração da história parte de uma equiparação historiográfica do Comunismo da URSS com o III Reich, e esta correspondência deu origem a uma controvérsia historiográfica na Alemanha em 1987 que está associada com esta equiparação. Já foi observado que se trata de uma temporalização presentista do passado que não quer passar alemão em que historiadores revisionistas como Ernst Nolte chegam a conclusões lógicas que inclusive advogam a ideia de uma precedência histórica do Terror na Era Stálin diante do Nazismo, radicalizando ainda mais as posições que permanecem numa equivalência formal entre os dois regimes sem determinar a causalidade histórica operante entre os dois: “Não foi o arquipélago Gulag anterior a Auschwitz? Não foi a “morte à classe” dos bolcheviques o antecedente (*Prius*) lógico e fático da “morte à raça” dos nacional-socialistas? Não podem as ações mais secretas de Hitler ser elucidadas também pelo fato de ele justamente não ter esquecido a ‘gaiola de ratos’?” (NOLTE, 1989, p. 14) O Nazismo pode ser explicado, segundo Nolte, pela luta anticomunista, um passado relutante na história

² Reformulo R. Koselleck, *Extratos do tempo*, RJ, Contraponto, p. 139. Sobre os “acidentes” nas ferrovias construídas na época do grande surto industrializante na URSS, ver B. Souvarine sobre as mortes na construção das estradas de ferro na URSS em *Le Cauchemar dans la URSS*, Paris, 2001, Poche, p. 86. Em Marx a referência fundamental é o Manifesto Comunista. Cf. ENGELS, F. e MARK, K. “A mesure que l’industrie, le commerce, la navigation, les chemins de fer prirent de l’extension, la bourgeoisie s’épanouissait, multipliant ses capitaux et refoulant à l’arrière-plan toutes les classes léguées par le moyen âge.” *Le Manifeste Communiste. In: Oeuvres de Karl Marx – économie, I*. Paris, Gallimard, 1963, p. 163.

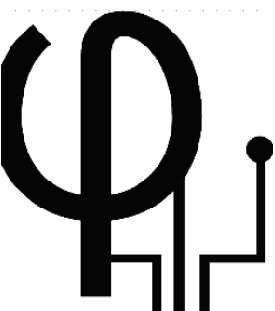


contemporânea, de modo que se encontra quase que justificado a sua existência diante da precedência do Terror proveniente da Revolução Russa.

Ora, é possível apreendermos na singularidade da narrativa de Arendt sobre os fenômenos Totalitários Nazista e Soviético como movimentos de aceleração da história num sentido que vai na direção contrária dos revisionistas do passado alemão que a controvérsia de 1987 entre os historiadores alemães trouxe à tona? (TRAVERZO, 2012) De modo que um conteúdo crítico e não apologético possa ser identificado no núcleo da obra?

Em primeiro lugar, é preciso salientar que os textos de Arendt durante o pós-guerra sobre “o passado que não passou” alemão vão na direção contrária de qualquer tentativa de “normalização do passado alemão”. Não procura, como afirma Nolte, apagar a singularidade do extermínio dos judeus na Europa, ou mesmo a afirmar que o *III Reich* foi uma “reação” ao Comunismo. O Nazismo e o Bolchevismo são investigados na longa duração nacional a que pertencem, como já veremos, Arendt não estando distante das análises clássicas de Marx e do marxismo acerca do “atraso alemão”. Além disso, a temporalização presentista do passado alemão com a lembrança da culpabilidade da ralé criminal do III Reich justamente ocorrida com os julgamentos dos grandes criminosos de guerra após a Segunda Guerra Mundial vai no sentido de criticar esta “normalização” do passado (ARENDR, 2009, p. 55). O fenômeno da colaboração coloca em evidência o problema da culpabilidade e da responsabilidade dos agentes com os crimes praticados, assim como o dever de desobediência civil às leis criminosas do III Reich. Em segundo lugar, é fundamental observar que a obra de Arendt não foi pioneira na comparação do Estalinismo com o Regime Nazista. Não deve ser esquecido que foi mesmo do lado do marxismo que proveio a identificação de Stálin como um líder “bonapartista” de massas: Leon Trotsky e Victor Serge figuram entre os principais autores dos anos 30 que denunciaram a “degeneração” da URSS, a burocratização do movimento trabalhador e o culto do grande Líder (KINEI-PAZ, 1985, p. 180). O “Grupo Socialismo ou Barbárie” em seguida jogou a pá de cal no Estalinismo, sustentando não só a justeza da identificação de Stálin e do estalinismo como Totalitarismo, mas também recusando as insuficiências, sobretudo as de Trotsky, sobre a degenerescência da URSS e sua conversão possível em sociedade liberal. Socialismo e Barbárie mostraram nos seus textos iniciais que a própria URSS se apresentava dividida em duas classes antagônicas que eram a “burocracia” e a “classe operária”. (ESCOBAR, 2014, p. 23)

Portanto, quando Arendt publica as OT em 1951, a crítica do Estalinismo já era corrente entre os meios de esquerda, não sendo, portanto, um apanágio da “direita liberal” a identificação da URSS como um regime Totalitário. Já para leitores apressados que



afirmam que a análise de Arendt nas OT é mais voltada ao estudo do *III Reich* do que da URSS, e que sua designação do Estalinismo como Totalitarismo seria “liberal”, seria o caso de evocar que Arendt se apoia nas análises de I. Deutscher, um judeu-marxista, sobre a aceleração industrializadora da URSS em 1929 pela “acumulação primitiva de capitais” realizada por Stálin pelo Terror (DEUTSCHER, 1982, p. 130). Todavia, apesar de importante, Arendt considerava que Deutscher se equivocava ao comparar Stálin à Cromwell na Inglaterra, e a Napoleão e Robespierre na França (ARENTE, 1989, p. 445), de modo que é em Boris Souvarine em quem Arendt fundamentalmente se apoia na análise da URSS como regime “Totalitário”³. Souvarine realiza uma crítica radical do Estalinismo, e demonstra que deste o caso Kirov em 1935 – igualmente mencionado por Arendt –, representante de Stálin assassinado sob seu mando que desencadeou uma onda terrorista de assassinatos e prisões -, o regime já era plenamente fundado no Terror por meio de execuções em série e deportações em massa, ao mesmo tempo que a classe trabalhadora era escravizada pela industrialização acelerada e a agricultura mecânica coletivizada, sob a égide da Burocracia enquanto classe dirigente resultado da fusão do Estado e do Partido (SOUVARINE, 2001, p. 30).

Entretanto, em que pese estas influências que jogaram Arendt desce cedo do lado da crítica radical ao Estalinismo desde os anos 30, portanto, sem quaisquer concessões “revisionistas” associadas à reabilitação do mesmo por algum pos-deutschiano⁴, o “acerto” na comparação da aceleração terrorista da URSS com o III Reich deve ser creditado, argumento principal da nossa análise das OT, na conta dos Imperialismos Continentais do século XIX⁵. Certo, nas OT nós encontramos uma narrativa histórica que procura salientar, de um lado, as homologias formais entre os dois regimes políticos definindo-os tanto como um “Estado Dual” tanto quanto como um “movimento de massas acelerado”, organizado e liderado pelo Líder de

³ Estima-se, com alguma imprecisão, em torno de 20 milhões de mortos durante a época de Stálin. Voltando a Deutscher, cujo volume de informações sobre a Era Stálin são importantes, inclusive no que concerne ao Terror, é preciso salientar que Arendt peca por um excesso de preciosismo nos seus comentários sobre Deutscher na sua pequena nota, pois a análise de Deutscher do Estalinismo como uma Segunda Revolução Russa realizada em 1929 a partir do conceito de acumulação primitiva de capitais rearticula o argumento de Arendt nas OT concernente a definição do Imperialismo, sobretudo o Continental Russo. Stálin, na verdade, constitui uma prolongação do Império de Pedro O Grande, um dos primeiros a modernizar pelo alto uma sociedade rural. O Terror sobre os Kulaks e a Industrialização Acelerada, a constituição de uma “sociedade de massas” destituída de liberdade espiritual, enfim, toda a riqueza e brilho da análise de Deutscher não só sobre o Estalinismo, mas também sobre Trotsky e Lênin, constituem um ponto incontornável para a interpretação de Arendt do Estalinismo.

⁴ Para o revisionista da Era de Stálin, ver o Prefácio de *Socialisme et barbarie. Bureaucratie, Bureaucratization, Société Bureaucratique*, Paris, Seuil, 2000, p. 14.

⁵ A vantagem principal desta perspectiva consiste em articular os fios históricos e conceituais que ligam os três livros entre si, em particular os capítulos consagrados aos Imperialismos Continentais com a explicação do surgimento do III Reich e do Estalinismo. Ademais, neste esquema explicativo o III Reich e o Estalinismo se opõem à fundação do Estado Nação Moderno com a Revolução Francesa.

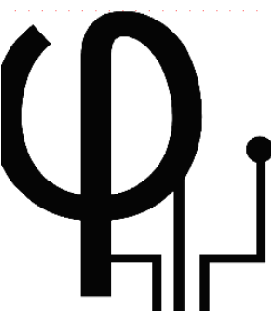
massas, homologia esta que está longe de reduzir-se a uma simples comparação formal;⁶ Todavia, argumentamos que o fundamental da explicação das “origens” do Nazismo e do Estalinismo em Arendt reside não na comparação formal entre os dois regimes, mas numa sociologia histórico-comparativa de diferentes formações nacionais retardatárias como a da Alemanha e da Rússia continentais. Na Alemanha e na Rússia continentais nós tivemos a formação de uma ideologia política, uma sobrevivência do passado, para falar como Marx, que se cristalizou em torno do Pangermanismo e do Paneslavismo (DUMONT, 1991, p. 37; MARX, 2012, p. 44).

A perspectiva de Arendt consiste em esclarecer as origens desta ideologia política arcaica dos Impérios Continentais, rearticulando, sem dúvida, a perspectiva de Marx de investigação da “ideologia alemã”: relação entre a vida espiritual e a vida material das nações atrasadas, estudo do caráter não-histórico das ideologias e sua definição como reminiscências do passado. Sem este conteúdo histórico-material associado aos problemas da má-formação nacional da Alemanha e da Rússia continentais, nós não compreendemos as homologias formais entre os dois regimes políticos frequentemente apontada pelos críticos do conceito de “Totalitarismo”, entre os quais destaca-se Domenico Losurdo (2006). Ademais, esta espécie de sociologia histórica comparada de diferentes formações nacionais retardatárias praticada por Arendt, é igualmente encontrável em Antônio Gramsci, que analisa as premissas do Nazismo a partir da supremacia dos *junkers* na industrialização do país até 1918 (GRAMSCI, 2004, p. 28.). Ou ainda no sociólogo alemão Nobert Elias, cujo comparativismo sociológico entre diferentes formações históricas analisa o III Reich a partir da presença constante dos *Freikops*, espécie de entulho autoritário deixado incólume durante República de Weimar pela social-democracia desde a repressão da Revolução Alemã de 1919 por esta milícia urbana, que transformar-se-ia na S.A. até por fim converter-se na SS Nazista⁷.

Nas OT a tese concernente ao atraso se encontra subjacente na oposição estabelecida por Arendt entre a fundação do Estado Nação Moderno pela Revolução Francesa com os racismos dos movimentos ideológicos dos Imperialismos Continentais da Alemanha e da Rússia. O Nacionalismo Tribal que orientou o caráter de movimento de massas do Pan-Eslavismo e do Pan-germanismo vingou “em povos que não tinham participado da emancipação nacional e não tinham conseguido a atingir a soberania do Estado-Nacional. Cada vez que estas

⁶ Para a questão do Estado Dual, ver Totalitarismo, *op. cit.* p. 190, onde Arendt retoma várias teorias sobre o Estado Totalitário.

⁷ A. Mendes de Almeida, *A República de Weimar e a ascensão do Nazismo*, SP, Brasiliense, 1999, p. 22 e SS.



duas frustrações se encontravam conjugadas, como na Áustria-Húngria e na Rússia, povoado por múltiplas nacionalidades, os movimentos anexionistas encontravam naturalmente o terreno mais fértil.” (ARENDDT, 1989, p. 260) Alemães e Eslavos que compunham a Monarquia Dual do Império Milenar deveriam ser incorporados aos Impérios Continentais em expansão sob a égide do capital industrial e da raça. Como sabemos graças a Rosa Luxemburgo (LUXEMBURGO, 2017), este feito adveio com a 1ª Guerra Mundial, quando não só o Império Austro-Húngaro veio finalmente a ruir sem levantar mais vôo, mais quando também os dois Imperialismos em Expansão reduzidos à condição de colônia, retomam finalmente o seu ritmo desenvolvimentista acelerado no III Reich e na URSS. Traduzindo em miúdos, é no Imperialismo – capital mais lógica territorial de poder das Nações atrasadas - dos Grandes Estados Continentais que nós encontramos o “espaço” em referência ao qual se dá a aceleração temporal da história através do terrorismo colonial branco. Citando Arendt: “onde o Imperialismo Colonial tinha oferecido uma panaceia real aos resíduos de todas as classes, o Imperialismo Continental não podia nada oferecer a não ser uma Ideologia e um Movimento.” (ARENDDT, 1989, p. 282)

1 TERROR E ACELERAÇÃO

Portanto, voltando ao quesito Terror e Aceleração, a encarnação histórica do movimento acelerado ao qual se refere Arendt se encontra nos movimentos anexionistas do século XIX. Qual a natureza destes movimentos e porque eles respondiam ao impulso da aceleração da história? Em primeiro lugar é fundamental assinalarmos o peso da Ideologia na constituição desses movimentos nas Nações Atrasadas. Para Arendt, sua existência deve ser creditada nas sociedades de intelectuais e de gente afortunada, como a Liga Germânica, e que somente encontraria uma adesão das massas em caso de crise nacional. Esta veio finalmente com a República de Weimar, já após o fim do Império fundado em 1871 por Bismarck, onde estes grupos que representavam o Imperialismo Alemão proclamavam a necessidade de legitimação junto às massas, assim como na insistência de que tais movimentos não resultariam num Partido, mas em um Movimento. (ARENDDT, 1989, p. 283) Assim, como movimentos de massas, eram voltados menos a certos interesses utilitários da *RealPolitik* e mais à possibilidade de constituir um Império irmanado sob o princípio da homogeneidade étnica entre povos que não partilhavam a mesma Nação. Daí a primazia da identidade racial, pois era esta identidade normativa que informava e funcionava como princípio de unificação étnica de

povos que habitavam diferentes territórios imperiais. Mas não somente, pois a Ideologia da Raça funcionava com o propósito de servir a fins organizativos. A aglutinação de etnias que não haviam obtido a emancipação nacional⁸ era utilizada como estratégia visando a expansão imperial anexionista comandada pela rale da vida social organizada sob a égide da hostilidade às instituições do Estado-Nação. Seu ponto de aglutinação eram os Movimentos Anexionistas, distintos das Ligas Imperialistas. Estas se colocavam acima dos Partidos com vistas a identificar-se com o Estado. Já os Movimentos Anexionistas atacavam os Partidos enquanto elemento de um sistema global que incluía o Estado-Nação. Estes últimos não eram movimentos acima dos Partidos, mas acima do Estado visando à identificação direta com o povo. Esta explicação serve para Arendt explicar os antecessores imediatos dos Movimentos Totalitários, pois que ambos visam um movimento que ponha por terra o Estado, e, em última instância, o próprio Povo. Nestas passagens em que analisa estas questões nas OT, Arendt mobiliza Carl Schmitt para dar conta dessa sobreposição do Movimento ao Povo e ao Estado, traços justamente considerados como irredutíveis pela autora em relação ao Fascismo Italiano (ARENDR, 1989, p. 295).

Portanto, sem a força dos movimentos ideológicos de massa do século XIX não haveria aceleração da história. Esta veio quando os movimentos ideológicos de massas passaram a corresponder a interesses reais na data de 1880 com o triunfo imperialista das Nações Ocidentais clássicas. O esquema histórico conceitual de Arendt é: bloqueada a passagem ao exterior pela partilha do mundo a partir do Congresso de Viena, as Nações da Europa Central e Oriental que não podiam esperar uma expansão além-mar decidem que a expansão se tornaria um mecanismo de colonização interior. Foi então que “o tribalismo apareceu como o nacionalismo de povos que não tinham participado da emancipação nacional e não tinham conseguido atingir a soberania do Estado-Nação.” (ARENDR, 1989, p. 296) Este tribalismo nacionalista ou irredentista radicalizou-se após o desmantelamento dos Impérios Milenares, como o Austro-Hungaro, o Império do Czar e o Império Alemão após a 1ª Guerra Mundial (ARENDR, 2011, p. 8). Em passagem iluminadora sobre a relação entre Aceleração, Nacionalismo Retardatário e Imperialismo, Arendt afirma que o Nacionalismo Tribal dos movimentos anexionistas era uma “*força motora* escondida atrás do Imperialismo Continental,

⁸ Esta oposição entre a formação do Estado nação moderno pela Revolução face ao nacionalismo de Estados-nações não-formados, pois que sobredeterminados por Impérios Continentais, repõe um esquema clássico desenvolvido pelo marxismo que consiste em opor a divisão territorial e o espírito feudal de nações como a Alemanha, a Rússia e a Itália relativamente à fundação do Estado-nacional moderno na França após a Revolução.

e não tinha quase nenhum ponto em comum com o nacionalismo do Estado-nação plenamente desenvolvido.” (ARENDR, 1989, p. 261, *grifo nosso*). Continuando com as comparações, ao articular a perspectiva do atraso na análise histórico-conceitual das OT, Arendt é igualmente próxima de Arthur Rosenberg, que demonstra, em ruptura com a análise do Comintern que enquadra o Fascismo como representação do Capital Financeiro, o quanto este é originário dos movimentos de massas reacionários do XIX, fundados num nacionalismo irredentista e racista, e violentos em relação à Esquerda.⁹ Em Arendt trata-se de uma linha de análise que procura inscrever os movimentos de massas do Entreguerras Europeu na linha de continuidade com os movimentos de massas anexionistas dos imperialismos continentais.

Para terminar, uma observação. Para Arendt, há uma distinção entre Imperialismo e Totalitarismo. Ora, esta distinção é em seguida esfumada, porque, diferente dos Imperialismos Clássicos de Além-Mar que não resultaram em regimes totalitários, os Imperialismos Continentais das Nações Atrasadas são justamente marcados por sua relação estrita com os Totalitarismos Contemporâneos. Arendt, certo, considera o Totalitarismo como uma forma inédita de governo se comparada com o Despotismo, a Tirania e as Ditaduras. Contudo, só a forma é inédita, porque o seu conteúdo repousa no Tribalismo dos Imperialismos Continentais, conteúdo cuja pré-história ideológica está associada ao Pangermanismo e ao Paneslavismo. Trata-se de um *lupem* proletariado representante não das classes sociais do capitalismo europeu e do seu sistema Parlamentar, nem tampouco do capital supérfluo que se exponenciou através do Imperialismo de além-mar. Mas sim das nacionalidades de Impérios em Desintegração, como o Império Austro-Hungaro, o Império Czarista e o Império Germânico, que se converteram em movimento de massas na passagem do século XIX para o século XX¹⁰. E que logo seriam reconvertidas ou exterminadas no movimento acelerado de Impérios em expansão com o surgimento do *III Reich* e da URSS.

2 TOTALITARISMO, FORMA DE GOVERNO E ACELERAÇÃO DA HISTÓRIA

Se estivermos certos na compreensão de Arendt, é este primado do movimento que serve de referente temporal para definir o conceito de aceleração como princípio de definição do

⁹ Cf. A. Rosenberg, *Fascism as a Mass-Movement*, (1934), *Historical Materialism* 20.1, (2012), pp. 144–189, onde nós encontramos importantes discussões de cunho teórico e histórico sobre a herança do nacionalismo nos movimentos de massas contemporâneos.

¹⁰ Para a análise do atraso do sistema político europeu na passagem do século XIX ao XX, Cf. *Écrits Juifs*, Paris, Fayard, 2011, p. 216.

Terror. Pois o “Totalitarismo” longe de designar propriamente uma forma de governo, como se nós estivéssemos diante da supremacia de um Estado burocrático e militar sobre a economia, por exemplo, implica na sobreposição dos “movimentos de extrema-direita” às estruturas jurídicas e políticas do Estado. O impulso acelerador dos regimes totalitários pressupõe, portanto, a sobreposição dos movimentos de massas sobre a estabilidade das instituições do Estado Nação. Esta sobreposição é pensada por Arendt de diferentes formas, seja na forma de um Estado Dual, como é o caso do Estado Alemão, na linha das análises de Ernst Fraenkel, para quem existia no III Reich um Estado Normativo e um Estado de Prerrogativa, em constante rivalidade. (ARENDDT, 1989, p. 445). Seja na forma da multiplicação de instituições paralelas às instituições do Estado, como é o caso do Estado Soviético analisado agora segundo a referência de A. Ciliga (Arendt, 1989, p. 444). É somente sob a base de uma “estrutura política e jurídica dual” que o Terror pode se tornar ímpeto acelerador da história, um processo que conjuga, repetamos novamente, uma abreviação do tempo perdido pelo desenvolvimento acelerado das forças produtivas via Terror, a fim de ocupar novos espaços territoriais por meio da conquista e da pilhagem colonial. Arendt diz: “Em um regime totalitário perfeito, onde todos os homens se tornaram Um Homem, onde toda ação tende a aceleração do movimento da natureza e da história, onde todo ato sem exceção é a execução de uma sentença de morte que a Natureza e a História já pronunciaram”. (Arendt, 1989, p. 517) Para Marx Natureza e História são dois conceitos opostos que se articulam através do trabalho social como metabolismo do homem com a natureza. Um metabolismo que na verdade está engrenado na aceleração das forças produtivas trazidas pela Grande Indústria, pela revolução dos meios de comunicação e transporte que determinam a compressão espaço-temporal moderna, como descreve o Manifesto Comunista (MARX, 1963, p. 169). Já na análise de Arendt, a aceleração já aparece em si mesma como Terror, pois que está interessada nos momentos de acumulação primitiva nas dominações imperialistas em que a aceleração é realizada sob o trabalho social determinado pela violência racial nos espaços de colonização. Já para a afirmação de que na aceleração terrorista da história toda ação é a execução de uma sentença de morte que a Natureza e a História já pronunciaram, nós devemos entender que a aceleração para Arendt tem igualmente um aspecto não somente material, mas também jurídico-político. É Otto Kirchheimer que aprofunda uma importante explicação sobre este aspecto jurídico-político da aceleração indicado por Arendt: a igualdade diante da Lei é deixada de lado quando a estabilidade legal é minada por uma burocracia judiciária que persegue grupos que ameaçam elites reacionárias e privilegiadas (SCHEUERMAN, 1996, p. 6) Para Arendt a duplicação ou a multiplicação institucional dos aparelhos do Estado pelos movimentos é acompanhada

pela duplicação da lei: a estabilidade e as garantias constitucionais são duplicadas por um regime de aceleração histórica do direito por meio de decretos e da discricionariedade dos Tribunais de Exceção.¹¹

Já recorrendo-se à formulação de Koselleck para explicar o teorema de Arendt, essa referência ao Terror como um movimento de aceleração da Natureza e da História, pode ser compreendida como um processo de desnaturalização das relações do homem com a natureza, quando um novo regime histórico é sucedido por outro. Os regimes totalitários se inscrevem em outro regime histórico, e sua temporalização acelerada decorre justamente dessa passagem: o declínio da sociedade de classes, e o surgimento de uma sociedade de massas após o fim da 1ª Guerra Mundial nas regiões atrasadas do continente europeu. Estas grandes mudanças são encabeçadas pelo Líder de massas, alguém descrito por Arendt como um Homem único de dimensões gigantescas. Trata-se de um Grande Sujeito da História, como Robespierre, Napoleão, Hitler e Stálin, encarregados de realizar a modernização das forças produtivas de forma autoritária. Esta transformação resultaria no deserto da “sociedade burguesa” entendida como uma sociedade atomizada e anônima, cuja única forma de rearticulação se dá pelo alto. Todavia, é preciso salientar que para Arendt o Líder de Massas ultrapassa o registro da modernização das forças produtivas através da via autoritária, porque, enfim, trata-se de pensar sua articulação não mais com as classes em processo de formação, mas sim com as massas, já resultado das classes em desintegração. Portanto, no mundo contemporâneo, trata-se de acelerar classes desintegradas em torno de uma ideologia terrorista. Antes havia aceleração da história, mas não com Terror, ou mais precisamente, na escala contemporânea e diante de um inimigo já derrotado. O lupem-proletariado que compunha a sociedade do 18 de dezembro na análise clássica de Marx combate na análise histórica de Arendt não uma classe operária organizada, mas um “inimigo objetivo” - portanto, um “inimigo” que não possui mais aquela subjetivação necessária que constitui o processo formativo da classe¹². Daí o ritmo da aceleração, pois trata-se de um movimento que não encontra nem mais espaços institucionais e nem resistências na luta de classes capazes de breçar seu movimento.

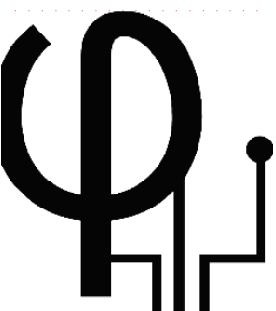
¹¹ Sobre a aceleração do direito, cf. F. Ost, *O tempo do direito*, Edusc, 2005.

¹² K. Marx, 18 Brumário de Luis Bonaparte, 2015, Marx analisa a sujeição dos camponeses parcelares à Luis Bonaparte como uma impossibilidade de autorrepresentação de si-mesmos. O esquema teórico histórico das massas em Arendt e o de Marx dos camponeses parcelares se correspondem em diferentes pontos. A descrição da psicologia do homem de massa ultrapassa a descrição de Marx, e o outro correspondente crítico de Arendt a este respeito é Freud na sua crítica a descrição de Le Bon da psicologia do homem de massa em *A Psicologia de Massa e a Análise do Eu*.

Ora, é bom lembrar da análise de Koselleck segundo a qual a aceleração constitui a própria expressão dos tempos modernos, pois corresponde a uma desnaturalização da experiência temporal das sociedades indicador de uma história especificamente “atual”. O que seria singular na análise de Arendt da aceleração seria sua indicação histórica nas Nações Continentais Atrasadas, de modo que os Totalitarismos aparecem como regimes modernizadores de regiões atrasadas comandados por uma ideologia arcaica de longa duração plantada sob os escombros da influência da Revolução Francesa. (GRAMSCI, 2010, p. 23) Para Arendt esta ideologia arcaica é o Racismo e o Anti-semitismo modernos, uma curiosa correspondência estabelecida pela autora entre Judeus e Negros, entre a escravidão dos negros e o extermínio dos judeus na Europa, responsável pelo estabelecimento de uma acomodação conservadora entre os imperativos da Ordem Arcaica e a modernização das forças produtivas. E já na análise clássica de Marx, este momento corresponde à exposição do Bonapartismo: modernização das forças produtivas e urbanas através da disciplina social ou Ordem, somente possível depois do massacre da classe operária parisiense em junho de 1848, quando então as massas camponesas conservadoras servem de base ao Líder Bonapartista. Desde que a burguesia encontre-se incapacitada para governar e a classe trabalhadora não é ainda madura o suficiente para tanto, o Líder Bonapartista assume a missão de massacrar a classe trabalhadora organizada com o objetivo de implantar uma sociedade burguesa moderna em ritmo acelerado através do Terror, como Bonaparte fez com a França após as jornadas de 1848 e a instalação do II Império, e Bismarck com a Alemanha em 1871 com a fundação do II Reich Alemão, segundo a análise clássica de Engels sobre o bonapartismo alemão. (ENGELS, 1962, p. 63).

3 ACELERAÇÃO, REVISIONISMO E REVOLUÇÕES MODERNAS – UMA VIRADA IDEOLÓGICA?

Passemos agora à SR, cuja reflexão sobre o Terror é fundamental. É notável que Arendt igualmente identifica em SR terror e aceleração política da história. Todavia, é preciso tecermos algumas observações sobre a obra, pois, tanto quanto as OT, a obra é igualmente atravessada por uma problemática associada ao revisionismo na historiografia das revoluções contemporâneas. Estudar estas transformações lógico-discursivas na filosofia política contemporânea e sua influência nas diferentes racionalidades institucionais contemporâneas constitui nosso objetivo maior.



Na comemoração do bicentenário da Revolução Francesa em 1989, dois anos após a polémica envolvendo os historiadores alemães sobre o Nazismo, portanto, dentro do mesmo ar de família ideológico da época, o historiador François Furet ecoou o presentismo do debate alemão sobre o III Reich na França através não só da comparação entre Comunismo com o Nazismo, mas, sobretudo, pela crítica do Terror Revolucionário na Revolução Francesa e na Revolução Russa. Furet é, sem dúvida, notável, porque ele vai teorizar no Bicentenário da Revolução Francesa o abandono da ideia de Revolução e a aceitação da ideia de democracia e direitos humanos, como demonstra as reivindicações por Direitos Humanos nos países Comunistas, em particular na URSS em vias de extinção. (FURET, 2001, p. 114). A falência do Comunismo e as reivindicações por Direitos Humanos, levam junto consigo a derrocada do projeto de uma ruptura revolucionária proclamada pelos Jacobinos dois séculos antes. Furet enxerga que a derrocada do Comunismo trouxe consigo o fim da herança da Revolução Francesa: “por uma espécie de piada da história nesse fim do século XX, tudo conspirou para colocar o Bicentenário da Revolução Francesa sob o duplo signo da celebração da mensagem de 1789 e do abandono da cultura política revolucionária. Em França, na Europa ocidental – para não dizer nada do mundo anglo-saxão, estranho à tradição de 1789 – o crepúsculo da ideia revolucionária está ligado ao triunfo da ideia democrática. É porque as ideias de 1789 invadiram todo o espaço político, e porque elas desqualificaram aquelas que lhes são contrárias, que o recurso à revolução parece inútil, se não perigoso: a democracia, com o Tocqueville foi um dos primeiros a ver, favorece de mil maneiras um certo conservadorismo, e o sufrágio universal não é revolucionário”. (FURET, 2001, p. 122)

Furet é justamente identificado como um *revisionista* histórico em função da sua crítica à herança da “ideologia jacobina revolucionária” tanto quanto da tradição marxista-leninista de 1917. Com esta crítica, a tradição revolucionária como um todo é rejeitada, somente ficando seus antecedentes liberais e democráticos de 1789. O fio da meada desta tradição é o Terror, identificado à própria ideologia Revolucionária e a sua “mentalidade coletiva”. (FURET, 1978, pp. 105-106) Sua crítica rearticula no plano da ideologia da época o fim dos regimes comunistas da Europa do Leste e da União Soviética com a rejeição em bloco da tradição revolucionária, exceção feita à descoberta do indivíduo como inauguradora dos tempos modernos pela “Primeira” Revolução Francesa. François Dosse já comentou que a análise de Furet, e também Denis Richet, retomam uma tese clássica concernente o dualismo da Revolução Francesa, cuja matriz não é outra que o pensamento liberal francês antirrevolucionário que compreende historiadores como Madame Stale, Guizot e Taine. (DOSSE, 1987, pp. 236-237)

Publicado em 1963, OR tem igualmente por propósito criticar a tradição revolucionária encarnada pela Revolução Francesa e a Revolução Russa. Se François Furet pôde criticar esta herança a partir do pano de fundo do fim do Comunismo em 1989, Hannah Arendt com OR retoma o início deste regime histórico-político após a derrota do Nazi-Fascismo. Se Furet se encontra no fim deste regime histórico-político, Arendt se encontra por assim dizer no seu início.¹³ Ora, argumentamos anteriormente que não podemos colocar no mesmo partido revisionista a crítica de Arendt do Totalitarismo com os historiadores revisionistas do Nazismo e do Estalinismo, assim como identificar a interpretação de Arendt do Totalitarismo como uma ideologia resultado da Guerra-Fria entre a URSS e os EUA: Arendt não procura simplesmente “comparar” ou “justificar” o Nazismo pela existência do Comunismo da URSS. O cerne da sua crítica não é uma apologia do liberalismo democrático fundada na identificação entre os dois regimes, mas sim o conceito de Imperialismo Continental, fundamento de articulação do Imperialismo com o Totalitarismo no interior dos movimentos anexionistas do século XIX. Assim entendido, o Totalitarismo não é uma denegação da democracia, uma virtualidade que a democracia carrega em seu seio, como em Claude Lefort, por exemplo. Se interpretamos corretamente Arendt, é evidente que o Totalitarismo nasce das insuficiências da democracia da República de Weimar; contudo, o essencial da sua narrativa consiste em remeter o Totalitarismo ao Imperialismo Continental, a tornar o Totalitarismo uma “virtualidade” do Imperialismo, o seu desdobramento até as últimas consequências.¹⁴

SR, todavia, se refere a uma outra configuração teórica da autora, de modo que as dualidades histórico-comparativas de Arendt se armam de outro modo. Esta virada, se assim podemos dizer, tem muito a ver com a crítica de Arendt à Marx sumarizada na obra *A Condição Humana* após a publicação de OT. Arendt recusa a mistura entre “questões políticas” e “questões sociais”, e sua indistinção encontra-se representada em Marx, este apologeta do trabalho (ARENDR, 2014, p. 150). Em SR, obra que cumpre agora analisar, esta virada,

¹³ Penso que Antonio Negri em *O Poder Constituinte, ensaios sobre as alternativas da modernidade*, do lado oposto do espectro, também ignora muito do seu débito com a análise de Arendt em SR, procurando “inverter” os termos da dualidade entre Revolução Política versus Revolução Social no estudo das Revoluções Modernas. Sua análise não se restringe a esta inversão, porque ele em larga medida prolonga o estudo da tradição republicana explicitada por Arendt em OR não só com os aprofundamentos necessários do marxismo ligeiramente mencionados por Arendt, mas também com os importantes historiadores da Escola de Cambridge do pensamento político republicano, como Pocock e Skinner. Cf. A. Negri, *Le pouvoir constituant – Essai sur les alternatives de la modernité*, Paris, PUF, 1997.

¹⁴ A aliança teórica Lefort-Furet é evidente na história das ideias políticas da França contemporânea. Sobre o Totalitarismo como denegação da democracia, ver C. Lefort, *A Invenção democrática – os limites da dominação totalitária*, São Paulo, Brasiliense, 1983, cuja interpretação do estalinismo, da Revolução Húngara, em alguma medida é tributária da análise de Arendt, apesar das críticas do autor aos limites de apreensão de Arendt da democracia moderna.

referenciada na crítica à Marx, se processa tanto pela sua crítica, nuançada em seguida¹⁵, quanto pelo estudo das revoluções modernas, onde “a metáfora” do Terror como aceleração da história aparece novamente do lado da Revolução Francesa.

Em primeiro lugar, é notável o quanto a crítica da tradição revolucionária em SR encarnadas historicamente no marxismo-leninismo e nas Revoluções Francesa e Russa antecede a crítica revisionista de Furet a esta tradição. Arendt e Furet consideram o Terror uma ideologia revolucionária que não é o resultado de circunstâncias especiais. Em segundo lugar, argumentamos que SR marca uma virada no pensamento de Arendt em relação às OT porque mesmo que no geral sua crítica da tradição revolucionária em SR pareça assemelhar-se à crítica ao Terror como essência dos Totalitarismos, a referência à Revolução Francesa mostra que nós estamos diante de diferentes perspectivas teórico-políticas.

Em SR Arendt não perde jamais de vista a identificação do Terror com a aceleração da história: o Terror é um modo de aceleração da Revolução com o propósito de emancipar as massas das necessidades naturais. O que significa que em princípio, sob a ótica da identificação entre aceleração da história e Terror, não haveria nenhuma diferença de perspectiva teórico-política entre OT e SR. Entretanto, a coisa não é bem assim. Nas OT nós explicamos que as origens históricas e ideológicas do Estalinismo e do Nazismo se encontram nos Imperialismos Continentais das Nações atrasadas, e são postas em oposição comparativa relativamente à herança da Revolução Francesa. (ARENDR, 1989, pp. 513-514) Já SR alinhava a Revolução Francesa e o Estalinismo que resultou da Revolução de Outubro sob o denominador comum do Terror revolucionário, uma herança que remonta à tradição Robespierre-Marx-Lênin (ARENDR, 2011, p. 132). Ao mesmo tempo, Arendt falará do “tesouro perdido” da tradição revolucionária identificado nos Conselhos de Trabalhadores e Soldados que desencadearam as Revoluções Europeias após a 1ª Guerra Mundial, como os Sovietes da Revolução Russa e os Conselhos da Revolução Alemã. Sufocados pela Burocracia Partidária dos Bolcheviques e da Social-democracia alemã, deles não restará somente uma vaga lembrança. Pois o que enfim perdurará será a Ditadura de Partido Único movida pela luta de facções. Na seguinte passagem, este alinhamento da Revolução Russa *na* Revolução Francesa sob a égide do Terror, apesar das diferenças assinaladas entre os dois processos históricos, é notório em SR. Ao citá-la, além de

¹⁵ Em OR Arendt recusa o marxismo-leninismo, cuja linha é dada por Robespierre-Marx-Lênin. Particularmente em relação à Marx, a transformação de Marx no teórico por excelência da Revolução Francesa com o sinal negativo da crítica ao Terror, é nuançada em seguida pela leitura de *A Guerra Civil na França* segundo a qual Marx é o teórico por excelência da Comuna de Paris, onde Arendt identifica uma das fontes do “tesouro perdido” dos conselhos revolucionários, fonte da democracia radical moderna. Cf. “A Tradição Revolucionário e seu tesouro perdido”.

destacar a presença do conceito de “aceleração”, como estamos fazendo, nosso objetivo é somente nela identificar uma das teses fundamentais de uma obra de articulações complexas e críticas.

O terror como mecanismo institucional, utilizado conscientemente para acelerar o impulso da revolução, era desconhecido antes da Revolução Russa. Sem dúvida, de início os expurgos do Partido Bolchevique seguiram os moldes dos acontecimentos que haviam determinado o curso da Revolução Francesa, e recorreram a eles como justificativa; talvez os homens da Revolução de Outubro pensassem que nenhuma revolução seria completa sem os expurgos internos do partido que subira ao poder. Mesmo a linguagem em que foi conduzido esse processo hediondo mostrava suas semelhanças; era sempre uma questão de desvendar o que estava oculto, de desmascarar os disfarces, de expor a duplicidade e a mentira. Mas a diferença é grande. O terror setecentista ainda foi encenado de boa-fé; se se tornou ilimitado, é apenas porque a caça dos hipócritas é por natureza ilimitada. Os expurgos no Partido Bolchevique, antes da ascensão ao poder, foram motivados 140 sobretudo por diferenças ideológicas; neste sentido, a ligação entre terror e ideologia estava evidente desde o começo. Depois de subir ao poder, e ainda sob a liderança de Lênin, o partido institucionalizou os expurgos como maneira de conter o abuso e a incompetência da burocracia no governo. Esses dois tipos de expurgos eram diferentes, mas tinham uma coisa em comum: ambos se guiavam pelo conceito de necessidade histórica, cujo curso era determinado pelo movimento e pelo contramovimento, pela revolução e pela contrarrevolução, de forma que certos "crimes" contra a revolução precisavam ser detectados mesmo que não se soubesse de nenhum criminoso que pudesse tê-los cometido. O conceito de "inimigo objetivo", de importância tão fundamental para os expurgos e os arremedos de processos no mundo bolchevique, estava totalmente ausente da Revolução Francesa, bem como o conceito de necessidade histórica, que, como vimos, brotou não tanto das experiências e reflexões dos homens da revolução, mas das tentativas dos que queriam entender e aceitar uma cadeia de acontecimentos que tinham observado de fora, como um espetáculo. O "terror da virtude" de Robespierre era terrível, sem dúvida; mas sempre se dirigiu contra um inimigo oculto e um vício oculto. Não se dirigiu contra pessoas que, mesmo do ponto de vista do dirigente revolucionário, eram inocentes. Era uma questão de arrancar a máscara do traidor tlistarçaido.e irão de colocar a máscara de traidor em pessoas escolhidas arbitrariamente, a fim de criar as personificações exigidas na pamtoniina sangrenta de um movimento dialético. (ARENDDT, 2011, pp. 140-141)

Algumas observações: em relação as OT a diferença é fundamental: nas OT, o Terror se manifestou somente com Stalin. Já em OR os precedentes são Lenin e Trotsky.¹⁶ Entre a

¹⁶ Embora não cite explicitamente as passagens, Arendt situa corretamente a relação entre Lênin e Trotsky com o Terror dos anos de Guerra Civil após a Revolução de Outubro. Sobre a comparação histórica das duas formas de Terror Revolucionário mencionadas por Arendt, é o caso de lembrarmos das palavras de Lenin, que expressava sua confiança de que a Revolução encontraria um “Fouquier-Tinville que deslanche um temperamento proletariado-jacobino qualificado para lançar uma cruzada contra acontra-revolução.” Fouquier-Tinville foi o persecutor chefe do Tribunal Revolucionário durante a Revolução Francesa.

Revolução de Outubro e Stálin nenhuma diferença é estabelecida: a conexão entre *terror* e *ideologia* foi manifesta desde o início da Revolução de Outubro com a promoção dos expurgos na máquina burocrática sob a condução de Lênin. Em segundo lugar, Arendt no início e no fim desta passagem está voltada a interpretar a singularidade do Terror contemporâneo, dada pelo conceito de aceleração. *O terror é utilizado com o fim de acelerar o movimento da revolução.* O Terror é sinônimo de uma catástrofe que se abate sobre pessoas inocentes, aquelas mesmas que justificavam o Terror dos Jacobinos movido pela “compaixão com os mais fracos”¹⁷. Em terceiro lugar, na Revolução Russa a experiência do Terror foi determinada pelos expurgos e pelos Tribunais de Exceção do Partido Bolchevique. Utilizando os termos de Furet, a “ideologia revolucionária” determinava os inimigos objetivos que deveriam “desaparecer” como um modo de aceleração da Revolução. Só que, para Arendt, nuançando a leitura de Furet do Terror, a “virtude do Terror” de Robespierre para a Revolução Francesa foi produzida de boa fé e traduzia a luta pelo “desmascaramento do hipócrita” encarnado na corte de Versalhes, e cujos hábitos “civilizados” deveriam ser destroçados pela fúria revolucionária jacobina que visava estabelecer a bondade natural como fundamento do corpo político. Mas ao final, e neste ponto Arendt e Furet se assemelham, apesar da diferença entre o “Terror Revolucionário” e o “Terror Totalitário”, as duas formas de Terror possuem um denominador comum: ambos são determinados pela antítese entre Revolução e Contrarrevolução, isto é, “que os crimes contra a Revolução deveriam ser detectados se não conhecidos antes dos criminosos terem cometido eles”. (ARENDR, 2011, p. 93) Ao final, Arendt transforma o Terror em uma espécie de Ideologia Revolucionária fundada numa “metafísica do social”. E desta associação da Revolução com a questão social, decorre o permanentismo da Revolução Francesa, dilatada entre 1789 e 1917 como um processo de retomada constante dos seus ideais. Com efeito, Arendt assinala a diferença entre as duas formas de Terror para mostrar em seguida como ambos se inscrevem no encadeamento de um mesmo processo histórico de espiral de uma violência crescente. O argumento visa alinhar as duas Revoluções sob a égide do Terror, de modo que o Terror revolucionário se torna um antecedente do Terror Contemporâneo. Seria forçoso identificar o extermínio dos kulaks como forma de realização da acumulação primitiva de

Aproximação que seria igualmente retomada por Trotski: “we shall not enter into the kingdom of socialism in white gloves on a polished floor.” Nos anos de Guerra civil, Trotsky se junta aqueles que defendem “mild terror against our class enemies ... terror [would] assume very violent forms, after the example of the great French Revolution, not merely jail but the guillotine [will be] ready for our enemies.” In: Arno Mayer, *The Furies – Violence and Terror in the French and Russian Revolutions*, NY, 2002, p. 100 e SS.

¹⁷ Arendt interpreta *O Grande Inquisidor* de Dostoiévski, em cruzamento com a Virtude do Terror de Robespierre. F. Dostoiévski, *Os Irmãos Karamázov*, RJ, Editora 34, pp. 341-366.

capitais da Rússia dos anos 30, seguindo a análise de Deutscher, com a guerra à Corte de Versalhes levada a termo pelos Jacobinos¹⁸. Todavia, para Arendt faz sentido identificá-los se nós considerarmos as duas formas de Terror como um modo de aceleração da história decorrente da emancipação das necessidades do povo. Ao final, a Revolução Francesa e seu legado de emancipação nacional do cidadão que servia de contraste explicativo aos racismos e aos Imperialismos Continentais, agora é considerada um antecedente histórico do Terror Contemporâneo.

Esta continuidade entre a Revolução Francesa e a Revolução Russa, resumida por Furet na ideia de que uma Revolução Proletária constituiria o acabamento de uma Revolução Burguesa, pois radicalizaria as tarefas que não foram ou não puderam ser levadas a termo pelos jacobinos, é igualmente reafirmada por Arendt quando a autora mobiliza o conceito de aceleração, inicialmente definidor da singularidade do Terror Contemporâneo, como lemos na passagem acima, com a própria temporalidade da Revolução Francesa. É que em OR, Arendt recorre novamente à metáfora temporal do Terror como aceleração com o objetivo de dar conta da temporalidade da Revolução Francesa como um “movimento irresistível”, “constantemente acelerado pelos *"crimes da tirania"*, de um lado, e pelo *"progresso da liberdade"*, de outro. Os crimes da tirania suscitam o progresso da liberdade de forma que o movimento e o contramovimento não se equilibravam, não se refreavam ou se detinham um ao outro, mas pareciam se somar misteriosamente numa mesma onda de "violência progressiva", um crescendo de violência correndo na mesma direção com rapidez cada vez maior.” As citações provêm de Robespierre, mostrando o quanto Arendt se apoia no discurso dos revolucionários, mesmo que com a intenção crítica que pode pecar por injustiça.¹⁹

¹⁸ Cf. Sobre a sociedade de corte como origem da persona, cuja máscara foi arrancada pelos Jacobinos, cf. OR, *op. cit.* pp. 142, e seguintes. E N. Elias, *La dynamique de l'Occident*, Paris, Calmann-Lévy, 1975, p. 194.

¹⁹ Arendt é coerentemente crítica de Robespierre em SR, equiparado quase com Napoleão. Na perspectiva de Arendt nós temos uma oposição entre República como governo representativo e a democracia como governo da maioria voltado às necessidades do povo. Esta oposição é remetida nos Pais Fundadores da Revolução Americana à J. Madison. Cf. J. Madison, “Utilidade da União como preservativo contra as facções e insurreições”, In. Col. Pensadores – Jefferson, Federalistas, Paine, Tocqueville. São Paulo: Abril Cultural, 1979, p. 95. Robespierre, todavia, não estabelece uma distinção entre República e Democracia, e sua tentativa de entrocamento da Revolução Francesa na virtude política dos antigos lembra o republicanismo de Arendt e dos Pais Fundadores, só que com a visão voltada para a igualdade social. “Le seul gouvernement démocratique ou républicain ces deux mots sont synonymes, malgré les abus du langage vulgaire ; car l'aristocratie n'est pas plus la république que la monarchie. La démocratie n'est pas un état où le peuple, continuellement assemblé, règle par lui-même toutes les affaires publiques, encore moins celui où cent mille fractions du peuple, par des mesures isolées, précipitées et contradictoires, décideraient du sort de la société entière : un tel gouvernement n'a jamais existé, et il ne pourrait exister que pour ramener le peuple au despotisme. La démocratie est un état où le peuple, souverain, guidé par des lois qui sont son ouvrage, fait par lui-même tout ce qu'il peut bien faire, et par des délégués tout ce qu'il ne peut faire lui-même”. M. Robespierre, *Oeuvres*, Paris, Cournoir, 1866, p. 10 Esta passagem contraria frontalmente o

Portanto, para Arendt o Terror revolucionário como aceleração da história é uma metáfora cujo sentido consiste em descrever as Revoluções como um processo irreversível, não mais inscrito na temporalidade cíclica da natureza, portanto, num tempo restaurador. Trata-se de pensá-las num tempo irresistível, cujo movimento sincopado nas multidões submergia as ações individuais. Com efeito, a categoria da Aceleração serve para conceber as Revoluções como formas de abreviação do tempo, “queimação de etapas”: “a presente revolução gerou em poucos dias acontecimentos mais grandiosos do que toda a história anterior da humanidade.” (ARENDR, 2011, p. 94) Do ponto de vista teórico, segundo as análises de *SR*, a expressão ideológica deste movimento acelerado encontrar-se-ia na filosofia da história do Idealismo Alemão, em particular na leitura hegeliana da Revolução Francesa, uma tese que remonta a H. Heine ao pôr em relação a Revolução Francesa com as análises de Kant, Schiller, Fichte e Hegel. O cerne da relação entre Natureza e História ao qual Arendt se refere ao definir o Terror se encontra no conceito de processo histórico. Na Revolução Francesa e na Revolução Russa nós temos uma unidade temporal comum resultado de um processo marcado pela contradição entre Revolução e Reação, onde o Terror serve como referência identificadora da própria tradição revolucionária.

Para concluir, em que pese as nuances históricas estabelecidas por Arendt entre as duas formas de Terror em *SR*, é a tese concernente ao alinhamento das duas Revoluções a partir do primado das necessidades sociais que predomina na análise de *SR*: as Revoluções Francesa e Russa são marcadas por uma “segunda fase” terrorista decorrente da substituição da emancipação política pela emancipação social. Este dualismo interpretativo retoma as leituras liberais que dividem a Revolução Francesa em duas fases, de modo que é na fase democrático-

juízo de Arendt em *SR* de que o Terror Revolucionário encarnado na “virtude do Terror” de Robespierre foi marcado pela dissolução da máscara que assinala a personalidade moral dos indivíduos. Na verdade, Arendt segue Montesquieu ao identificar as virtudes políticas nos diferentes princípios encarnados nas formas de governo, o Terror assinalando a sua dissolução. Cf. “Montesquieu’s revision of The Tradition”, In. *The Promise of Politics*, NY, Schocken Books, 2005, pp. 63-69.

Já para Robespierre somente é virtuoso um governo democrático, isto é, um governo fundado no amor pela igualdade. O Terror é reservado à Reação durante os anos de Revolução. “C’est la vertu : je parle de la vertu publique, qui opéra tant de prodiges dans la Grèce et dans Rome, et qui doit en produire de bien plus étonnants dans la France républicaine ; de cette vertu, qui n’est autre chose que l’amour de la patrie et de ses lois ! Mais comme l’essence de la république ou de la démocratie est l’égalité, il s’ensuit que l’amour de la patrie embrasse nécessairement l’amour de l’égalité.” *idem*, p. 5. A ênfase de Robespierre é no conceito de igualdade na produção de leis comuns pelo povo e seus representantes. Já sobre o Terror, ao contrário do que afirma Arendt, sua necessidade não está associada às carências do povo, mas sim às circunstâncias da Revolução. Robespierre diz que “Si le ressort du gouvernement populaire dans la paix est la vertu, le ressort du gouvernement populaire en révolution est à la fois la vertu et la terreur : la vertu, sans laquelle la terreur est funeste; la terreur, sans laquelle la vertu est impuissante. La terreur n’est autre chose que la justice prompte, sévère, inflexible ; elle est donc une émanation de la vertu ; elle est moins un principe particulier qu’une conséquence du principe de la démocratie appliqué aux plus pressants besoins de la patrie.” *Idem*. pp. 11-12.

liberal que nós encontramos encarnados nos tempos modernos a democracia grega e a república romana, do mesmo modo que o Terror da Revolução Russa constituiu um desdobramento do Terror revolucionário fundador da sociedade burguesa, sua repetição histórica plenamente acabada. Este dualismo interpretativo no qual as Revoluções são cindidas em duas se apoia implicitamente na tradição liberal à qual pertence François Furet que identifica que é no liberalismo democrático de 89 que nós encontramos o verdadeiro “tesouro” desta tradição. Ficaria em aberto onde se daria o registro desta dualidade para a Revolução Russa, se entre fevereiro ou outubro de 1917, quando o poder da Rússia se encontra atravessado por uma dualidade de poderes, os Soviéticos e o Governo Provisório; ou entre outubro de 1917 e a “Segunda Revolução” de Stálin de 1929, quando a burocracia se tornou classe dirigente do “socialismo em um só país”.

4 CONCLUSÃO

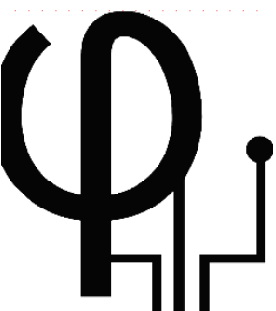
A primeira conclusão do artigo consiste em colocar em evidência a definição de Arendt do Terror como aceleração, uma perspectiva que nutre seus trabalhos tanto sobre o III Reich e o Estalinismo quanto seu estudo sobre a tradição revolucionária. Sem dúvida a elaboração de Arendt comporta uma enorme proximidade com os trabalhos de Reinhart Koselleck sobre o conceito de aceleração da história como abreviação temporal pelo encurtamento das distâncias, expressão própria dos tempos modernos nos momentos de passagem de um regime histórico político a outro. Tanto mais que Arendt e Koselleck focam sua atenção nas modificações do vocabulário político trazido pelas experiências revolucionárias e a mutações políticas da história contemporânea, de modo que o conceito de Terror figura como um índice histórico político desta passagem. A aceleração funciona como um modo de relação ao tempo traduzido pelo esquecimento das vítimas da modernização pelo alto. Traduz-se no apagamento dos rastros nas “fábricas da morte” que são os Campos de Concentração como paradigma do Terror, descritas pela autora como fábricas de esquecimento marcadas pela ausência de Obra²⁰.

Uma segunda observação diz respeito as modificações na definição do Terror como aceleração na obra de Arendt, assim como ao próprio problema do conceito de Totalitarismo na obra da autora. Sobre este último ponto, duas perspectivas podem ser desdobradas. A

²⁰ Para uma discussão notável sobre a relação entre aceleração da história e esquecimento, ver Pierre Nora, que pensa esta equação a partir da dissociação entre memória e história. Cf. *Les Lieux de Mémoire*, Madrid, Ed. Trilce, 1992, pp. 29-31.

primeira é resumida por Arno Mayer, segundo a qual o conceito de Totalitarismo implicaria um essencialismo voltado a apontar “as semelhanças superficiais entre o comunismo soviético e o nacional-socialismo alemão”. Desde então, acrescenta, estas categorias são “convertidas em identidades básicas, resultando daí que o comunismo e o fascismo se tornaram virtualmente indistinguíveis.” (MAYER, 1977, p. 23). Como argumentamos, esta interpretação não esgota o conteúdo da obra, uma vez que a antítese histórica entre a Revolução Francesa e a Reação Conservadora que lhe é correlativa constituiu a dialética travada das Nações Atrasadas e Continentais. Para a interpretação de Mayer e de outros autores críticos do conceito de “Totalitarismo”, frequentemente marxistas, como se Arendt pudesse sem mais ser jogada na vala do liberalismo, é o caso de evocarmos a justeza desta leitura se nos determos apenas no capítulo “Ideologia e Terror – uma nova forma de governo”, onde encontramos uma aproximação formal estabelecida por Arendt entre a URSS e o Nazismo. Todavia, é possível uma outra interpretação, explicitada no nosso ensaio, cuja perspectiva considera que a melhor explicitação do Terror como aceleração em Arendt como “essência do Totalitarismo” opera em referência aos Imperialismos Continentais do século XIX. Para esta linha de investigação, torna-se fundamental não o conceito de forma de governo baseado em Montesquieu, mas a definição do Imperialismo como acumulação de capital e poder liberados nas sociedades atrasadas continentais como via de desenvolvimento através da violência estatal. De maneira concisa, aquilo que desde Marx se considera como a via prussiana de desenvolvimento. Portanto, interessa-nos não a aproximação dos dois regimes sob a ótica do conceito de formas de governo, mas sim a lógica imperial de “capital” e “poder” subjacente na análise dos dois regimes após a desagregação de seus Impérios Atrasados. O que nos permite estudarmos a história comparativa entre os dois países tomando em conta a questão do atraso a partir da história nacional e mundial na qual se inscrevem na história de “longa duração” do “breve século XX”. Um autor que explorou esta perspectiva no estudo do III Reich foi Ernst Bloch na obra *Herança do Nosso Tempo*, ao tratar da questão da contemporaneidade do não-contemporâneo no estudo do III Reich. (BOCH, 1985) Outro nome para o “atraso”.

Ora, consoante esta última formulação do problema, Arendt modifica sua relação com a Revolução Francesa. Quando a analisa como uma antítese dos Imperialismos Continentais, Arendt se refere ao novo conceito de nacionalidade apoiado na soberania Popular e no Estado Moderno, antítese da ideia de Raça e do Imperialismo das Nações Ocidentais. Os Imperialismos das Nações atrasadas são Reações à Revolução Francesa, inclusive o Anti-semitismo como Ideologia Moderna posta por Arendt em contraposição a emancipação dos judeus após a Revolução Francesa. O Terror como aceleração fica por conta das Nações



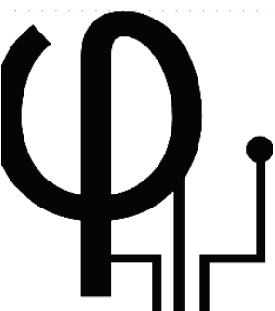
Atrasadas, daquelas que, nas palavras de Fanon, a via da colonização interior se instalou quando as portas para o estrangeiro se encontravam fechadas. As Nações Continentais encontravam vetadas as portas para o Imperialismo Colonial e partiram para a colonização interior das suas fronteiras continentais como forma de “abreviar” o tempo perdido pela ocupação de novos espaços. Nesta acepção, nós temos duas representações antinômicas do Terror, uma radical-revolucionária que fundou o Estado-nação moderno “ceifando cabeças feudais”, como diz Marx, e outra contemporânea, fundada no Racismo como modo de organização do *lupem* proletariado que modernizou os Estados Continentais atrasados.

Já em SR, Arendt substitui a antinomia entre as duas representações do Terror por uma continuidade, de modo que o Terror revolucionário é considerado como um precedente do Terror Contemporâneo. Entre as duas pontas deste regime histórico marcado pela contradição entre Revolução e Reação, uma mesma sucessão histórica. Nesta acepção, que põe Arendt como uma predecessora de François Furet e Claude Lefort no estudo das Revoluções Modernas e na crítica ao Terror dos “regimes totalitários”, nós podemos falar de duas representações do Terror concatenadas sob o modo de uma continuidade: uma radical-revolucionária voltada à destruição da “hipocrisia” da “sociedade de corte”, precedida do Grande Medo das massas, e na qual Robespierre é tido como figura exemplar por sua “virtude do Terror”. Arendt põe uma separação entre o Grande Medo das massas revolucionárias estudado por historiadores como Georges Lefebvre, e a “virtude do Terror” dos Jacobinos. Sucedida por um novo tipo de Terror, que tem agora como alvo não uma classe operária amotinada, mas um Inimigo Objetivo a ser eliminado independentemente do conteúdo das suas ações. Esta representação é cristalizada nos processos de depuração interna do Partido Bolchevique e na definição da Ideologia Totalitária do III Reich voltada ao “desaparecimento” do “inimigo objetivo” como um modo de Aceleração da Revolução. Entre o Jacobinismo e o Bolchevismo a continuidade é ascendente, pois que também na Revolução Francesa nós tivemos uma forma de aceleração da história como recusa do *ancien regime*, de modo que ao final fica claro que a Revolução Francesa e a Revolução Russa foram marcadas por uma mesma experiência de aceleração da história através da violência numa segunda fase radical. Com efeito, o Terror faz parte da Ideologia Revolucionária, e a separação entre a Revolução de Outubro e o Estalinismo como nas OT já não existe mais. Assim, em OT, a Revolução Francesa e a origem dos totalitarismos nos movimentos irredentistas dos movimentos anexionistas do século XIX são postos em antítese histórica. Já em SR, entre o Terror do Jacobinismo e o Terror Contemporâneo a relação é de correspondência, ambos expressam uma mesma “espiral de violência”, a despeito da diferença entre as duas formas de Terror, quer na comparação do Jacobinismo com o

Bolchevismo, ou entre o Bonapartismo e o Hitlerismo. Esta reviravolta diz respeito a uma “inversão” do pensamento de Arendt cuja origem deve ser remetida à relação entre Arendt e Marx em *A Condição Humana após a publicação das OT*. Não há espaço para retomar esta análise aqui. (PINHEIRO, 2013). Como vimos, no plano da historiografia política do século XX, esta *inversão* no pensamento de Arendt testemunha no plano da ideologia uma modificação que deu origem a muitas discussões sobre os revisionismos historiográficos do “breve século XX”. Nesta acepção, nós podemos qualificar o pensamento de Arendt de exemplo paradigmático daquilo que Marx e Engels chamam de ideologia alemã: a superestrutura teórica de uma época posta de maneira invertida, mas nem por isso menos importante como retrato de um regime histórico. E menos ainda, fundamentalmente, que nós não possamos extrair um outro desdobramento conceitual e histórico para as OT.

Para terminar, a questão que se põe é: como retomar um outro conceito de Revolução em contraposição às definições da tradição revolucionária pelo conceito de aceleração e de Terror? Em Arendt, a resposta se encontra no conceito de “tesouro perdido da tradição revolucionária”, cuja “repetição histórica” se faz da democracia ateniense, passando por James Harrington e às Revoluções do século XVIII, a Comuna de Paris às Revoluções Europeias após a 1ª Guerra Mundial, até, enfim, a Revolução Húngara em 1956 e na Polônia. Naturalmente que a esta “repetição histórica” se encontra associado diferentes problemas teóricos (NEGRI, 1997; POCOCK, 2003), como vimos, mas não seria exagero falar que seu traço comum é constituírem uma espécie de rebento constituinte posto em relação de dualidade com a tradição revolucionária que vai do Jacobinismo aos Bolcheviques. No plano teórico, a conjugação do “conselhismo” com o “republicanismo” possui seu antecedente em Rosa Luxemburgo, cuja crítica à Revolução Russa é retomada por Arendt. Todos os meandros da relação entre as duas defensoras dos Conselhos na tradição revolucionária já seria objeto de um outro texto. Rosa está presente em uma das notas de *SR*, evidenciando que, apesar dos limites inerentes à dicotomia entre política e necessidades, Arendt, no fundo, propõe menos uma crítica antirrevolucionária das revoluções, do que uma rearticulação da democracia no bojo da experiência revolucionária.

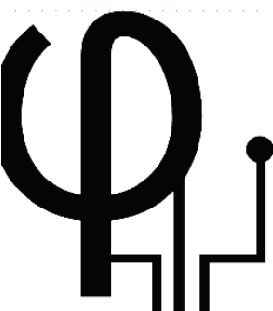
O panfleto de Rosa Luxemburgo sobre *The Russian Revolution*, traduzido por Bertram D. Wolfe, 1940, usado em minhas citações, foi escrito há mais de quarenta anos. Sua crítica à teoria trotskista-leninista da ditadura não perdeu nada de sua atualidade e pertinência. Naturalmente, ela não podia prever os horrores do regime totalitário de Stálin, mas sua advertência profética contra a eliminação da liberdade política e, com ela, da vida pública hoje parece uma descrição realista da União Soviética sob Kruschev: ‘Sem eleições gerais, sem liberdade irrestrita de imprensa e reunião, sem um livre embate de opiniões, a vida define em todas as instituições públicas, torna-se mera aparência de vida



onde apenas a burocracia permanece como elemento ativo. A vida pública se entorpece gradualmente, e umas poucas dezenas de dirigentes do partido com energia inesgotável e experiência ilimitada dirigem e governam. Entre eles, na verdade apenas uma dúzia de líderes mais destacados toma a liderança e de vez em quando se convida uma elite do proletariado para [...] aplaudir os discursos dos dirigentes e aprovar por unanimidade as resoluções apresentadas- no fundo, então, uma panelinha [...]. (ARENDDT, 2011, p. 338).

Voltando ao conceito de aceleração, Walter Benjamin falou desta introdução da liberdade política na tradição revolucionária como um modo de introduzir *um outro acelerador do tempo histórico*, não redutível ao tempo acelerado definido pelo progresso material das sociedades, tempo homogêneo e vazio, mas sim um tempo presentista de um “agora acelerado”:

A consciência de fazer explodir o continuum da história é própria às classes revolucionárias no momento da ação. A Grande Revolução introduziu um novo calendário. O dia com o qual começa um novo calendário funciona como um acelerador histórico. No fundo, é o mesmo dia que retorna sempre sob a forma dos dias feriados, que são os dias da reminiscência. Assim, os calendários não marcam o tempo do mesmo modo que os relógios. (BENJAMIN, Tese XV)



REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, A. Mendes de. *A República de Weimar e a ascensão do Nazismo*. SP: Brasiliense, 1999.
- ARENDT, H. *As Origens do Totalitarismo*. São Paulo: Cia das Letras, 1989.
- ARENDT, H. (Org.) *Illuminations – Walter Benjamin*, New York, Schocken Books, 1969.
- ARENDT, H. *Sobre a Revolução*. São Paulo: Cia. das Letras, 2011.
- ARENDT, H. *A Condição Humana*. 12 ed. SP: Forense, 2014.
- ARENDT, H. *Écrits juif*. Paris: Fayard, 2011.
- ARENDT, H. *The Promise of Politics*, NY, Schocken Books, 2005.
- ARENDT, H. *Responsabilité et jugement*. Paris: Payot, 2009.
- BENJAMIN, W. *Obras Escolhidas – Magia e Técnica, Arte e Política*. 3 ed. SP: Brasiliense, 1987.
- BLOCH, E. *L'Héritage de Notre Temps*. Paris: Critique de la Politique, 1985.
- CASTORIADIS, C. *Socialisme et barbarie. Bureaucratie, Bureaucratism, Société Bureaucratique*. Paris: Seuil, 2000.
- DOSTOIÉVSKI, F. *Os Irmãos Karamázov*. RJ: Editora 34, 2008.
- DUMONT, L. *Homo aequalis, II, L'idéologie allemande – France-Allemagne et retour*. Paris: Gallimard, 1991.
- ELIAS, N. *La dynamique de l'Occident*. SP: Calmann-Lévy, 1975.
- ENGELS, F. e MARK, K. *Le Manifeste Communiste. In: Oeuvres de Karl Marx – économie, I*. Paris, Gallimard, 1963.
- FURET, F. *Penser la Révolution française*. Paris: Gallimard, 1978.
- HOBSBAWM, E. J. [et al.] *História do marxismo V: o marxismo na época da Terceira Internacional: a revolução de outubro: o austromarxismo*. RJ: Paz e Terra, 1985.
- KOSELLECK, R. *Extratos do tempo*. RJ: Contraponto, 2008.
- KOUVÉLAKIS, S. *Philosophie et révolution – de Kant à Marx*. Paris: La Fabrique Editions, 2017.
- LOWY, M. *Judeus Heterodoxos*. SP: Perspectiva, 2012.
- LUXEMBURGO, Rosa. *La crisis de la socialdemocracia*. Madrid: Ed. Akal, 2017.
- MARK, K. *A Questão Judaica*. SP: Boitempo, 2008.
- _____. *Le Manifeste Communiste. In: Oeuvres de Karl Marx – économie, I*. Paris: Gallimard, 1963.
- MAYER, A. *A dinâmica da Contra-Revolução na Europa – 1870-1956*. RJ: Paz e Terra, 1977.
- _____. *The Furies – Violence and Terror in the French and Russian Revolutions*. NY: 2002.
- NEGRI, A. *Le pouvoir constituant – Essai sur les alternatives de la modernité*, Paris, PUF, 1997.
- NOLTE, Ernst. *O passado que não quer passar*, n. 25, v. 3, out. 1989.
- NORA, Pierre. *Les Lieux de Mémoire*, Madrid, Ed. Trilce, 1992.
- OST, F. *O tempo do direito*. São Paulo: Edusc, 2005.
- PINHEIRO, R. G. “Aller-retour sur Arendt et Marx – travail, Stoffwechsel, apprentissage, *Revista de Filosofia Moderna e Contemporânea*, v. 1, n° 2, 2013, pp. 107-154.
- POCOCK, J. G. A. *Linguagens do Ideário Político*. SP: Edusp, 2003.
- ROSENBERG, A. Fascism as a Mass-Movement, (1934), *Historical Materialism* 20.1, (2012), pp. 144–189.
- SCHEUERMAN, W. E. *The Rule the Law under Siege. Selected essays of Franz Neumann and Otto Kirchheimer*. London, New York: University Of California Press, 1984.
- SOUVARINE, B. *Le Cauchemar dans la URSS*. Paris: Poche, 2001.
- VIANNA, Luiz Werneck. *A revolução passiva – Iberismo e americanismo no Brasil*. RJ: Revan, 2004.

